



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
EDITAL Nº 16, DE 17 DE ABRIL DE 2012-PRGDP

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/93 e alterações posteriores, na Orientação Normativa nº 5, de 28/10/09, da SRH/MP, na Portaria Interministerial MP/MEC nº 22, de 23/2/11, na Portaria MEC nº 1.481, de 7/10/11, na Portaria MP nº 39, de 25/3/11, na Portaria MP nº 243, de 3/3/11, na Resolução CUNI nº 046 de 3/10/07, alterada pela Resolução CUNI 051, de 5/7/2011 e neste Edital, faz saber que se encontrarão abertas inscrições para seleção de Professor Temporário, conforme a seguir:

Deptº	Área	Titulação Mínima Exigida	Regime de trabalho	Nº de vagas
Engenharia	Desenho Técnico	Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Civil ou Arquitetura.	40 horas semanais	1

As inscrições serão realizadas somente via Internet e deverão ser efetuadas no site www.prgdp.ufla.br/selecao, a partir das 9 horas do dia 23/4/12, até as 18 horas do dia 2/5/12 (horário oficial de Brasília).

A taxa de inscrição é de R\$ 53,00 e o pagamento deverá ser efetuado por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, em qualquer agência bancária em seu horário normal de funcionamento, ou em caixas eletrônicos dos respectivos bancos, até as 21 horas (horário oficial de Brasília) do dia 2/5/12, último dia de inscrição.

A Universidade Federal de Lavras não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido nos itens 2.3. e 2.4. da íntegra deste Edital.

O requerimento de inscrição deverá ser apresentado no local de realização das provas, juntamente com o documento de identidade utilizado na inscrição.

A Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PRGDP) divulgará no site www.prgdp.ufla.br/selecao, a partir de 7/5/2012, a lista de candidatos inscritos.

O processamento da seleção obedecerá à Resolução CUNI 046, de 3/10/2007, alterada pela Resolução CUNI 051/2011 (disponíveis no site www.prgdp.ufla.br/selecao) e constará de prova didática e prova de títulos (que constará da apreciação do currículo comprovado (cópias simples) do candidato, entregue à Banca Examinadora na data e hora marcada para o sorteio do tema da prova didática).

A remuneração do Professor Temporário é a constante na tabela abaixo:

Titulação	Regime de trabalho	Remuneração (RS)	Auxílio-Alimentação (RS)	Total (RS)
Graduação	40 horas semanais	2.130,33	304,00	2.434,33

Maiores informações poderão ser obtidas na Divisão de Seleção e Desenvolvimento da PRGDP pelo telefone (35) 3829-1146, ou no site www.prgdp.ufla.br/selecao.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO
Em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 288, DE 18 DE ABRIL DE 2012
PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Letras: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Língua e Literatura Alemã. Titulação: Graduação, podendo concorrer candidatos com Mestrado, ou Doutorado. Forma de seleção: análise de Currículo vitae, prova escrita e prova didática. Data da seleção: nos dias 02 e 03 de maio de 2012. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Seção de Pessoal da Faculdade de Letras, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 horas e de 14:30 às 16:30 horas, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) uma relação de títulos e três exemplares do "Currículo Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. O processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987; (incluído pela Lei 11.123, de 2005), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite de vaga do processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto para Graduação será de R\$2.130,33 (dois mil cento e trinta reais e trinta e três centavos), para Mestrado será de R\$3.016,52 (três mil dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), e para Doutorado será de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 289, DE 18 DE ABRIL DE 2012
RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Instituto de Ciências Exatas
Departamento: Ciência da Computação
Área de Conhecimento: Teoria e Tecnologia da Web

Edital nº: 575, de 30/09/2011, publicado no DOU de 03/10/2011.

Vagas: 01 (uma)
Classe: Professor Adjunto
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Classificação:
1º lugar: Jurandy Gomes de Almeida Júnior
2º lugar: Adriano Cesar Machado Pereira
Data de Homologação Interna: 27/03/2012.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 290, DE 18 DE ABRIL DE 2012
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Temporário, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Engenharia
Departamento: Engenharia Eletrônica
Área de Conhecimento: Controle e Automação, com ênfase em Automação

Edital nº: 800 de 23/12/2011, publicado no DOU em 26/12/2011

Vagas: 02
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Classificação:
1º lugar: Daniel Furtado Leite
Data de Homologação Interna: 09/02/2012

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 291, DE 18 DE ABRIL DE 2012
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Substituto, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Departamento: Terapia Ocupacional
Área de Conhecimento: Terapia Ocupacional, Estudo da Ocupação, Intervenção em Terapia Ocupacional na Saúde Mental: Teoria e Clínica.

Edital nº: 12 de 11/01/2012, publicado no DOU de 13/01/2012, retificado pelo edital nº: 46 de 18/01/2012, publicado no DOU de 19/01/2012.

Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Classificação:
1º lugar: Júlia Coutinho Nunes Castilho
2º lugar: Kênia Silva Moreira
Data de Homologação Interna: 02/03/2012.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 292, DE 18 DE ABRIL DE 2012
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Substituto, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional
Departamento: Fisioterapia
Área de Conhecimento: Fisioterapia Aplicada à Geriatria e Recursos Terapêuticos em Fisioterapia

Edital nº: 157, de 08/03/2012, publicado no DOU de 09/03/2012.

Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Classificação:
1º lugar: Lygia Paccini Lustosa
2º lugar: Daniele Sirineu Pereira
3º lugar: Paula Maria Machado Arantes
4º lugar: Mariana Asmar Alencar
5º lugar: Angélica Rodrigues de Araújo
6º lugar: Renan Alves Resende
Data de Homologação Interna: 27/03/2012.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 293, DE 18 DE ABRIL DE 2012
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Odontologia
Departamento: Clínica, Patologia e Cirurgia Odontológicas
Área de Conhecimento: Radiologia Odontológica